

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 119/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 1.077.128,76 ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.077.128,76 (Um milhão, setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES					
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A.	Valores
02.12 – Secretaria Municipal da Saúde					
02.12.01 – Secretaria e Dependências					
10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde					
		XXX	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	05/140.00XX	R\$ 1.077.128,76
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					R\$ 1.077.128,76

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO deste ano, no valor de R\$ 1.077.128,76 (Um milhão, setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Categoria	Receita	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0.1.01	Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R\$ 1.077.128,76
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 1.077.128,76

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 5.234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022, compatibilizando as Peças Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.
- II – o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos, mantidos pelo Poder Público.
- III – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, diretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO I DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 421.000.000,00 (Quatrocentos e vinte e um milhões de reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 381.699.158,00 (Trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 39.300.842,00 (Trinta e nove milhões, trezentos mil e oitocentos e quarenta e dois reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

29/09/2022

09:03:4

Exercício de 2022

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desembolso	Fonte	Cal. Econômica
1.3.2	Valores Mobiliários		553.000,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		553.000,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		267.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		267.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Recursos Não Vinculados	01 - 111.0000	267.000,00		
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais		286.000,00		
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		286.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01	Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	02 - 263.0000	92.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.02	Remuneração de Recursos Vinculados da Saúde	05 - 311.0000	156.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.03	Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - Salário Educação	05 - 282.0000	21.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.04	Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - Ensino fundamental	01 - 221.0000	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.05	Remuneração de Recursos Vinculados - CIP	01 - 100.0058	3.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.06	Remuneração de Recursos Vinculados - Royalties	01 - 141.0000	10.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07	Remuneração de Recursos Vinculados a Educação - PNAE	05 - 285.0000	2.000,00		
1.7	Transferência Correntes				270.747.642,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		109.023.322,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		58.338.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		58.250.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		53.504.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01 - 110.0000	53.504.000,00		
	Valor Bruto		66.880.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		13.375.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		2.373.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	01 - 110.0000	2.373.000,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho		2.373.000,00		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	01 - 110.0000	2.373.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		88.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01 - 110.0000	88.000,00		
	Valor Bruto		110.000,00		
	(-) 9.5 - FUNDEB		22.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.197.000,00		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		87.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01 - 140.0000	87.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		3.110.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		2.055.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01 - 140.0000	2.055.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		1.055.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01 - 140.0000	1.055.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus		35.049.322,00		
1.7.1.3.50	Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.049.322,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		6.042.556,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		6.042.556,00		
1.7.1.3.50.1.1.01	Agente Comunitário de Saúde	05 - 301.0000	985.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro - Ações de Prevenção DST/AIDS e Hepatites Virais	05 - 301.0000	267.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Programa de Informatização da APS	05 - 300.0009	102.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo para Ações Estratégicas	05 - 300.0009	530.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS	05 - 301.0000	483.756,00		
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo Financeiro da APS Captação Ponderada	05 - 301.0000	3.657.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	05 - 301.0000	16.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		27.367.766,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		27.367.766,00		
1.7.1.3.50.2.1.01	SAMU 192	05 - 302.0000	2.135.766,00		
1.7.1.3.50.2.1.02	FAEC Nefrologia	05 - 302.0000	3.600.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Atenção a Saúde da População para Procedimentos MAC	05 - 302.0000	21.552.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04	FAEC Cirurgia Eletiva	05 - 302.0000	80.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		919.000,00		

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraemppapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350030008000500300300300050000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

29/09/202

09:03:4

Exercício de 202

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Desdobramento	Fonte	Cal. Econômico
1.7.2.9.51.0.1.01	Rede de Proteção Social	02 - 510.0000	261.000.00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade	02 - 510.0000	270.000.00		
1.7.2.9.51.0.1.03	Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02 - 510.0000	243.000.00		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		674.000.00		
1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades		674.000.00		
1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		674.000.00		
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal		674.000.00		
1.7.3.2.99.0.1.01	Transferência SAMU - Pindamonhangaba	01 - 310.0000	674.000.00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		67.352.000.00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		67.352.000.00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		67.352.000.00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	02 - 271.0000	67.352.000.00		
1.9	Outras Receitas Correntes				10.111.358.00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.486.000.00		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.486.000.00		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		4.486.000.00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		4.486.000.00		
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	03 - 400.0001	4.486.000.00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.152.000.00		
1.9.2.2	Restituições		4.152.000.00		
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		200.000.00		
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias		200.000.00		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal		200.000.00		
1.9.2.2.06.1.1.01	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	01 - 110.0000	200.000.00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		3.952.000.00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		3.952.000.00		
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF e Municípios - Não Especificadas Anteriormente	01 - 110.0000	3.952.000.00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.473.358.00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		1.473.358.00		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		303.000.00		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		303.000.00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal		303.000.00		
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	01 - 110.0000	44.000.00		
1.9.9.9.12.2.1.02	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	01 - 110.0000	259.000.00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		1.170.358.00		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias		1.170.358.00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal		1.170.358.00		
1.9.9.9.99.2.1.01	Receitas Eventuais	01 - 110.0000	498.358.00		
1.9.9.9.99.2.1.02	Programa Produtor de Água	01 - 110.0000	105.000.00		
1.9.9.9.99.2.1.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	03 - 510.0000	83.000.00		
1.9.9.9.99.2.1.04	Concessão do Estacionamento Rotativo	01 - 400.0000	371.000.00		
1.9.9.9.99.2.1.05	Receita do FUNCOB	01 - 110.0000	10.000.00		
1.9.9.9.99.2.1.06	Receita de Sepultamento(Cemitérios)	01 - 110.0000	13.000.00		
1.9.9.9.99.2.1.07	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Cultura	03 - 110.0000	80.000.00		
1.9.9.9.99.2.1.08	Receitas Próprias do Fundo Municipal de Agricultura	03 - 110.0000	10.000.00		
2	Receitas de Capital				38.225.000
2.1	Operações de Crédito				25.000.000.00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000.000.00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000.000.00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000.000.00		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		25.000.000.00		
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito FINISA - CEF	07 - 100.0062	25.000.000.00		
2.2	Alienação de Bens				208.000.00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		104.000.00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		104.000.00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		104.000.00		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		104.000.00		
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	01 - 120.0000	104.000.00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		104.000.00		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		104.000.00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		104.000.00		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		104.000.00		

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100303000880050305003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo II

Receita Segundo as Categorias Econômicas

29/09/2021

09:03:42

Exercício de 2021

Código	Especificação	F.R./Aplicação	Valor do Desembolso	Fonte	Cat. Econômica
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis	01 - 120.0000	104.000,00		
2.4	Transferências de Capital			13.018.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.968.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde		1.100.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.100.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		1.100.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Prncipal		1.100.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.01	FNDE - Creche Jardim Primavera	05 - 294.0000	1.100.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.868.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.868.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		2.868.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.01	Emenda de Aquisição de Automóveis	05 - 100.0038	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.02	Emenda de Infraestrutura (Eduardo Cury)	05 - 100.0038	350.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.03	Convênio Obras Pavimentação e Drenagem Vila Bela (Lima Barreto)	05 - 100.0020	260.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.04	Convênio Obras Pavlmentação e Drenagem Vila Bela (Jorge Amado)	05 - 100.0020	486.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.05	Convênio Obras Pavlmentação Bairro Pingo de Ouro	05 - 100.0020	583.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.06	Aquedimento Piscina Escola Guilherme Filippo	05 - 100.0038	309.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.07	Construção de sistema de Esgoto dos Pilões	05 - 100.0038	430.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.08	Ciclovia Nossa Senhora de Fátima	05 - 100.0038	350.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.815.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		6.815.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		330.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		330.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.01	Emenda Estadual - Convênio Aquisição de Veículo Escolar	02 - 200.0024	330.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		6.485.000,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		6.485.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01	Reforma Mercado Municipal - Fase II	02 - 100.0039	1.800.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02	Estação Turismo Fase 2 - Centro de Recepção ao Turista e Revitalização do Centro de Guaratinguetá	02 - 100.0039	180.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.03	Emenda de Infraestrutura Rua Cuiabá - Vista Alegre (Dep. Marta Costa)	02 - 100.0039	100.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04	Estação Turismo Fase I	02 - 100.0039	470.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.05	Estrada Cênica Gomerl Fase I	02 - 100.0039	300.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.06	Revitalização da Praça da Mãez (Santo Antonio)	02 - 100.0039	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.07	Construção de Reserva de Contenção de Águas Pluviais	02 - 100.0039	700.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.08	Projeto Arenlnha	02 - 100.0039	350.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.09	Projeto Campo do Amovic	02 - 100.0039	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.10	Revitalização da Praça Oscar Niemeyer Clube 500	02 - 100.0039	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.11	Ampliação de Postos de Saúde	02 - 300.0005	500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.12	Construção UBS Santa Luzia	02 - 300.0005	835.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.13	Drenagem Olaria Rua Pedro Rosa	02 - 100.0039	150.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.14	Pavimentação e Drenagem rua Fortaleza e Aracajú	02 - 100.0020	500.000,00		
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas		2.235.000,00		
2.4.4.1	Transferências de Instituições Privadas		2.235.000,00		
2.4.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas		2.235.000,00		
2.4.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		2.235.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.01	Acesso Via Dutra - Atacadão S/A	01 - 110.0000	2.235.000,00		
Total					42.100.000,00

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350030008800560315003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa fixada de R\$ 421.000.000,00, (Quatrocentos e vinte e um milhões de reais) será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº 42/1999, de 14 de abril de 1999, nº 163/2001 de 04 de maio de 2001, nº 211 e portarias nº 327, 328, 339 e 589/2001, portaria 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004 e 113/2005 e suas posteriores alterações.

Art. 5º A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 6º O orçamento de investimento das empresas controladas, não dependentes em que o município direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto é fixado conforme quadro abaixo, nos termos dos planejamentos por elas realizados, com os seguintes desdobramentos por empresa:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CODESG- Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	R\$ 2.500.000,00
SAEG – Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá	R\$ 7.665.368,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	R\$ 10.165.368,00

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I- de 30% (trinta por cento) do total do Orçamento da Despesa; e

II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.





Lei Municipal nº 5.234/2021 – continuação.

-9-

Art. 15. Ficam alterados os anexos abaixo, da Lei Municipal nº 5.162 de 17 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022:

I – Tabela 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

III – Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

V – Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício;

VI – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

Art. 16. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2021.12.16 18:13:13 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.

